ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 005/00

" Autoriza Pagamento de Aluguel de imóvel para os Pioneiros Mirins, e determina outras Providencias."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,.ESTADO DO TOCANTINS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins a pagar aluguel de Imóvel para os Pioneiros Mirins.

Art. 2º - O Aluguel será a partir de 1º de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2.000.

Art. 3º - O Valor Mensal do Aluguel será de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 5. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2.000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, AOS 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.000

Maria do Carmo Tavares Soares.
- Vereadora Presidente -